



Ao Juízo da 1ª Vara Estadual Empresarial, de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem, do Foro Central da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná

Autos nº 0023610-60.2025.8.16.0014, de Recuperação Judicial

Auxilia Consultores Ltda., representada por *Renata Paccola Mesquita*, ambos já qualificados, administradora judicial nomeada na presente recuperação judicial movida por **Canaã Industria Moveleira Ltda**, igualmente qualificada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos.

A Devedora, por meio da manifestação de seq. 401, pugnou pela reconsideração da decisão de seq. 384, a fim de que seja autorizada a continuidade da Assembleia Geral de Credores na data de **28/07/2026**. Para tanto, informou a persistência de tratativas relevantes com os credores, especialmente com o Banco do Brasil S.A., bem como a necessidade de prosseguimento das negociações para viabilizar solução que permita a deliberação definitiva acerca do plano de recuperação judicial.

Considerando as informações supervenientes apresentadas pela Devedora, bem como a manifestação favorável da quase totalidade dos credores presentes à suspensão do conclave, a Administração Judicial entende que a continuidade da AGC na data de 28/07/2026 pode ser admitida, em caráter estritamente excepcional, caso assim entenda este Juízo, com a finalidade exclusiva de permitir a conclusão das tratativas em curso e a deliberação definitiva sobre o plano de recuperação judicial.

Dessa forma, a Administração Judicial **não se opõe** ao pedido de reconsideração formulado pela Devedora, para que seja autorizada a continuidade da Assembleia Geral de Credores no dia 28/07/2026, a ser realizada de forma virtual, pela plataforma Assembledx, com início dos trabalhos às 09h00 e credenciamento a partir das 08h00. No mais, seguimos à disposição.

Maringá/PR, 7 de julho de 2026.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Renata Paccola Mesquita | OAB/PR 50.980

